

SECRETÁRIA ACADÊMICA
REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA.
SUBSEQUENTE.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome completo: _____.

Curso: _____.

Registro acadêmico: _____. Contato: () _____.

Eu, acima identificada(o) como requerente, venho por meio deste a solicitar junto à Direção de Ensino do IFPR Campus Colombo o trancamento do curso, nos termos do capítulo IV da Resolução nº54 de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná.

Declaro ter ciência que o trancamento do curso só será expedido com a análise e pareceres favoráveis das seções administrativas e acadêmicas relacionadas abaixo:

Declaro ter ciência que o trancamento da matrícula só será autorizado após a análises e pareceres favoráveis das seções administrativas e acadêmicas relacionadas abaixo:

- 1. Seção de Biblioteca** – Verificar empréstimo de livros.
- 2. Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis** - Assistência Estudantil
- 3. Seção de Estágios e Relações Comunitárias** – Verificar Contrato de Estágio.
- 4. Coordenação do Curso** – Informativo/Ciência.
- 5. Direção de ensino Pesquisa e Extensão** – Informativo/ciência.

Todos os setores devem manifestar parecer, anexando suas diligências no processo administrativo SEI-IFPR específico.

Colombo, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Requerente.

CAPÍTULO IV
DO TÍTULO IV
DA RESOLUÇÃO Nº54 DE 2011 DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ.

DO TRANCAMENTO E DESTANCAMENTO DO CURSO

Art. 56 – Entende-se por trancamento de curso a interrupção total das atividades escolares, por tempo determinado, a pedido do estudante.

§1º - O estudante poderá realizar o trancamento de matrícula no Curso técnico que frequenta e demais atividades relacionadas a ele, por um período de tempo determinado, sem comprometimento de seu vínculo com a Instituição, mediante requerimento protocolado junto à Coordenação de Eixo/Colegiado de Curso, que irá analisar o pedido e encaminhar o resultado à Secretaria Acadêmica de seu Câmpus.

§2º - O trancamento de matrícula no curso somente poderá ocorrer a partir do segundo período letivo, exceto nos casos previstos em Lei.

Art. 57 – Não serão permitidos trancamentos de matrícula de: I. cursos técnicos integrados ao ensino médio, exceto na modalidade PROEJA; II. cursos com ofertas especiais ou esporádicas.

Art. 58 – O tempo máximo para trancamento de cursos técnicos deverá ser de 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres, assim dispostos:

I. 2 (dois) semestres consecutivos no mesmo ano letivo para cursos com entrada anual de turmas;

II. 2 (dois) semestres alternados ou consecutivos para cursos semestrais que têm 2 (duas) entradas anuais de turmas.

§ 1º – Situações especiais que demandam tempo maior de trancamento serão analisadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus e, tendo seu parecer favorável, serão encaminhadas para o CONSEPE, para seu deferimento ou indeferimento.

§ 2º – Constituem situações especiais de que trata o § 1º: a) casos de doença, devidamente comprovada; b) situações das quais o estudante é arrimo de família, devidamente comprovadas; c) demais hipóteses de natureza especial, desde que comprovadas.

Art. 59 – Os períodos de efetivo trancamento de curso não serão considerados para efeito de contagem de tempo para integralização curricular.

Art. 60 – Ao estudante que solicitar o trancamento de curso será dada ciência formalmente de que, por ocasião de seu retorno, será enquadrado na última matriz curricular do curso, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Art. 61 – Decorrido o prazo de trancamento de curso, o estudante deverá requerer sua matrícula, durante o período previsto para matrícula no calendário acadêmico vigente, mediante requerimento protocolado à Secretaria Acadêmica de seu Câmpus.

§ 1º - A não realização da matrícula, após o término do trancamento, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico, caracteriza abandono de curso.

§ 2º – A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, em conjunto com a coordenação do curso, deverá comunicar formalmente, à Secretaria Acadêmica, a opção curricular a qual o estudante deverá frequentar, em ficha de Adaptação Curricular.